Lei Ordinária nº 764 de 27 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a denominação das vias públicas e a identificação das quadras do Loteamento Santa Lúcia, no Município de Novo Horizonte/SC, e dá outras providências.

NAUDIR JOSE CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XVI, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e art. 24 da Lei Municipal nº 058/1994,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam oficialmente denominadas as vias públicas do Loteamento Santa Lúcia, conforme o mapa e memoriais descritivos aprovados pelo Município, na seguinte forma:

I - RUA B – Nova denominação: Rua Claudir Zilio

II - RUA C – Nova denominação: Rua Maria Giaretta Zilio

III - RUA D – Nova denominação: Rua Ernesto Zilio.

Art. 2º As quadras do Loteamento Santa Lúcia ficam identificadas pela numeração abaixo descritas:

I - QUADRA 01SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 85**

II - QUADRA 02SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 86**

III - QUADRA 03SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 87**

IV - QUADRA 04SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 88**

V - QUADRA 05SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 89-A**

VI - QUADRA 05SW passa a numerar-se **QUADRA Nº 89-B**

VII- QUADRA 06SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 90**

VIII - QUADRA 07SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 91**

IX - QUADRA 08SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 92**

X - QUADRA 09SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 93**

XI- QUADRA 10SE passa a numerar-se **QUADRA Nº 94**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte SC, 27 de agosto de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.08.27 06:19:46 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se